**INDICAÇÃO Nº 603/2023**

**INDICO A REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE.**

**JANE DELALIBERA – PL**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Procuradoria Geral do Município, **versando sobre a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade.**

**JUSTIFICATIVAS**

O Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade foi criado pela Lei Municipal n.º 1.311, de 22 de dezembro de 2004 e, dentre as suas finalidades, listam-se: a) sugerir projetos e ações prioritárias da política de combate à corrupção e à impunidade; b) atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e à impunidade; e c) realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública e ao combate à corrupção e à impunidade (incisos II, IV e V do art. 2º).

Atualmente, o referido conselho está inativo, conforme lista dos conselhos municipais ativos para o ano de 2023 (anexo I), divulgada pela Casa dos Conselhos, órgão responsável pela centralização dos trabalhos envolvendo tais órgãos colegiados, o que distancia o combate à corrupção e à impunidade da necessidade de fazê-lo.

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais e, diante de recentes casos de corrupção envolvendo o funcionalismo público municipal que resultaram, inclusive, na criação de comissões parlamentares de inquérito nesta Casa de Leis, faz-se necessária a presente indicação.

Ademais, requer-se apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de junho de 2023.

**JANE DELALIBERA**

**Vereadora PL**

ANEXO I

*Relação dos Conselhos Municipais ativos*



